

EDITAL Nº 02/2020
CONVOCA PARA A ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA
DO SINDICATO DOS PROFESSORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS
DE SANTA CATARINA/APUFSC-SINDICAL
GESTÃO 2020/2022

O Presidente do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 41 do Estatuto do Sindicato, **CONVOCA SEUS FILIADOS** para a eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical/Gestão 2020-2022, a realizar-se das 9 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 01 (primeiro) de outubro de 2020 até às 15 (quinze) horas (horário de Brasília) do dia 04 (quatro) de outubro de 2020, por meio de sistema eletrônico, via site da Apufsc-Sindical.

1. Das inscrições das chapas concorrentes:

1.1. As inscrições das chapas serão efetuadas por meio eletrônico pelo e-mail eleicaodiretoria@apufsc.org.br ou presencialmente mediante agendamento prévio pelo WhatsApp (48)996020045 ou pelo e-mail eleicaodiretoria@apufsc.org.br, de acordo com a Resolução Nº 02/CEAPUFSC/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 que dispõe sobre as instruções para inscrições das chapas concorrentes à eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical, Gestão 2020/2022; disponibilizadas no sítio da Apufsc www.apufsc.org.br em 21 de agosto de 2020.

1.2. Período de inscrição das chapas: das 9 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 01/09/2020 às 17 (dezesete horas) horas (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2020.

1.3. O processo eleitoral da Diretoria da Apufsc-Sindical Gestão 2020/2022 está disciplinado pelas Resoluções Nº 01/CEAPUFSC/2020 e Nº 02/CEAPUFSC/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, que dispõem, respectivamente, sobre as instruções para a realização da eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical, Gestão 2020/2022 e sobre as instruções para inscrições das chapas concorrentes à eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical, Gestão 2020/2022; disponibilizadas no sítio da Apufsc www.apufsc.org.br em 21 de agosto de 2020.

1.4. Condições de inscrição das chapas: Poderão candidatar-se à Diretoria da Apufsc-Sindical/Gestão 2020-2022, os professores das Universidades Federais de Santa Catarina § 1º sindicalizados até o dia 31/08/2020; § 2º que estiverem em pleno gozo de seus direitos sindicais; e § 3º que estiverem desligados de cargos administrativos em universidades federais situadas no território do estado de Santa Catarina.

2. Data, horário e local da votação: das 9 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 01 (primeiro) de outubro de 2020 até às 15 (quinze) horas do dia 04 (quatro) de outubro de 2020, por meio de sistema eletrônico, via site da Apufsc-Sindical.

3. Das disposições gerais:

Condições de votação: Os professores sindicalizados até 31/08/2020 poderão votar § 1º se estiverem em pleno gozo de seus direitos sindicais; § 2º em quaisquer dispositivos eletrônicos com acesso à internet e com qualquer browser atual para navegação disponível nos dispositivos eletrônicos.

O Estatuto da Apufsc-Sindical e as resoluções da Comissão Eleitoral encontram-se à disposição dos seus filiados no site da Apufsc: <http://www.apufsc.org.br>

Florianópolis, 21 de agosto de 2020.

Professor Carlos Alberto Marques
Presidente
Apufsc-Sindical